

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 869/2026**

**Sumário:** Fixando pensão a Paulina Pinto da Costa Cardoso, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Domingos Garcia Cardoso.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 95 364\$00 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro escudos) a Paulina Pinto da Costa Cardoso, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Domingos Garcia Cardoso, falecido no dia 28 de janeiro de 2026.

Viúva:

Paulina Pinto da Costa Cardoso ..... 95 364\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*